



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 13 de Dezembro de 2019 • Ano VII • Nº 1230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Resolução CMS/Penedo Nº 09/2019 de 22 de agosto de 2019
- Resolução CMS/Penedo Nº 10/2019 de 11 de setembro de 2019
- Resolução CMS/Penedo Nº 12/2019 de 17 de setembro de 2019
- Resolução CMS/Penedo Nº 13/2019 de 26 de setembro de 2019
- Resolução CMS/Penedo Nº 14/2019 de 14 de novembro de 2019
- Resolução CMS/Penedo Nº 16/2019 de 14 de novembro de 2019
- Resolução CMS/Penedo Nº 17/2019 de 28 de novembro de 2019

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 09/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação para Controle da Leishmaniose Visceral, apresentado pela Equipe Técnica da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento em anexo.

Penedo-AL, 22 de Agosto de 2019.


João Santiago Calumby

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 09/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 10/2019
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 11 de Setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,


Resolve:

Aprovar o Fluxo para atendimento a pacientes crônicos, apresentados pela equipe de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento em anexo.

Penedo-AL, 11 de Setembro de 2019.


João Santiago Calumby
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 10/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 12/2019
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de Setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

Resolve:

Aprovar o Plano de Trabalho para utilização do recurso de emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais- AAPPE, Unidade Prestadora de Serviço, conforme documento apresentado pelo setor de Regulação, Controle e Avaliação, o qual consta em anexo.

Penedo-AL, 17 de Setembro de 2019.

João Santiago Calumby
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 12/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 13/2019
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de Setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

Resolve:

Aprovar a nova composição da Mesa Diretora para o mandato de 01(um) ano, com os seguintes nomes:

- I- PRESIDENTE:** Antônio Joaquim de Santana (usuário);
- II- VICE-PRESIDENTE:** João Santiago Calumby (trabalhador da saúde);
- III- 1º SECRETÁRIO:** Francys Rafael do Nascimento Martins (prestador);
- IV- 2º SECRETÁRIO:** Nelma Maria Alcides (Gestor).

Penedo-AL, 26 de Setembro de 2019.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 13/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 14/2019
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,


Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2015.

Penedo-AL, 14 de Novembro de 2019.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 14/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019



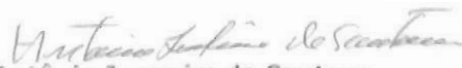
**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 16/2019
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

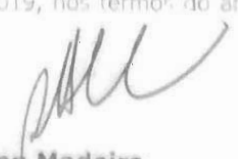
Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2017.

Penedo-AL, 14 de Novembro de 2019.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 16/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 17/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

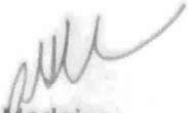
Resolve:

Aprovar o Documento Descritivo atualizado, que subsidiará o convênio a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara- ACRESC, com vistas à continuidade do serviço referente ao CER II.

Penedo-AL, 28 de Novembro de 2019.


Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 17/2019, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 11.133/2019